



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 795 - Junho/2025
Portarias - Nº 19 a 21/2025
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 23 de junho de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 19 / 2025 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.030348/2025-11

Teresina-PI, 17 de Junho de 2025

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1755, de 21 de novembro de 2024 e considerando o disposto no memorando Nº 34/2025 - NAU.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de organização e realização do V Encontro de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial , com o tema “Ser e Pertencer: Relatos e Direitos das Pessoas com Deficiência na Universidade”, realizado em 12/06/2025, no âmbito do Campus Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Art.2º A comissão é composto pelos seguintes servidores(as), sob a presidência do primeiro (a):

Arilanne Kellyne Barboza Vilarinho - Cargo: Revisora de Textos Braille - SIAPE 1147946;

Bruna Maria Martins Ribeiro Mascarenhas - Cargo: Assistente Social - SIAPE 3261701;

Brunna Stella da Silva Carvalho Melo - Cargo: Psicóloga - SIAPE: 2248759;

Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos - Cargo: Pedagoga - SIAPE 2235087;

Jordana Rayane Sousa Aguiar - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE 1214151;

Tainá Rodrigues Soares - Cargo: Assistente Social - SIAPE 1168435.

Art.3º Convalidar os atos praticados pelos membros da comissão, no período de organização do evento e na data da realização do evento (12/06/2025).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 17:37)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2340544



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 20 / 2025 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.030358/2025-32

Teresina-PI, 17 de Junho de 2025

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1755, de 21 de novembro de 2024 e considerando o disposto no memorando nº13/2025 - COIDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho **Viver Sem Limites** para acompanhar e propor políticas institucionais alinhadas ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, com foco na permanência e inclusão social.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- Alessandra Lopes de Oliveira Castellini, docente do Magistério Superior, lotada na coordenação de Pedagogia do CSHNB, SIAPE 2355175
- Fábio Abreu dos Passos. Coordenadoria de Inclusão, Diversidade, Acessibilidade e Equidade PRAEC/UFPI. SIAPE: 2259518
- Tainá Rodrigues Soares, Assistente Social NAU/COIDEIA/UFPI, Siape 1168435
- Arilanne Kelline Barboza Vilarinho, Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade da UFPI/COIDEIA/PRAEC, SIAPE: 1147946
- Mara Jordana Magalhães Costa, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde e Bem Estar PRAEC/UFPI, SIAPE 3891690

Art. 3º - O Grupo de trabalho deverá, após 60 dias da publicação desta portaria, enviar relatório à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, com os achados e providências adotadas para o início da construção da proposta referenciada no art . 1º.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Bolentim Interno de Serviço desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 17:38)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO

PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bccb69aa33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 21 / 2025 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.030367/2025-80

Teresina-PI, 17 de Junho de 2025

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1755, de 21 de novembro de 2024 e considerando o disposto no memorando nº13/2025 - COIDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho do NAAD (Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade), para propor, coordenar e implementar ações voltadas às ações afirmativas e à diversidade de grupos sociais invisibilizados, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- **Alessandra Lopes de Oliveira Castellini**, docente, lotada na coordenação de Pedagogia do CSHNB, SIAPE 2355175;
- **Franciane de Brito Vieira**, docente, lotada no departamento de matemática, SIAPE 2316655;
- **Aliana Barbosa Aires**, docente, lotada na Coordenação do curso de Design de Moda/ CCE, UFPI, matrícula SIAPE 3071985;
- **Francisca Tereza de Galiza**, enfermeira, lotada no departamento de enfermagem CCS, SIAPE 1905399;
- **Olívia Dias de Araújo**, enfermeira, Lotada no departamento de enfermagem CCS, SIAPE: 3583935;
- **Letícia Carolina Pereira do Nascimento**, lotação: pedagogia CAFS, Siape: 1029069;
- **Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes**, docente aposentada da UFPI. SIAPE: 0423643;
- **Kleyson Matos Silva**, Psicólogo, lotado na Coordenadoria de Saúde, Esportes e Bem-Estar (COSEB) - PRAEC/ UFPI, SIAPE 2091325;
- **Fábio Abreu dos Passos**, docente, lotado na Coordenadoria de Inclusão, Diversidade, Acessibilidade e Equidade COIDEIA/PRAEC, SIAPE: 2259518;
- **Dara Dalila Ferreira Neto**, Matrícula: 20259063123, Discente do CEAD - Energias Renováveis;
- **Marcos Antonio Pereira dos Santos**, docente, lotado no Departamento de biofísica e fisiologia, SIAPE: 3342770;

- **Assunção Aguiar** - Superintendente de Igualdade Racial e Povos Originários do Piauí.

Art. 3º - O Grupo de trabalho deverá, após 60 dias da publicação desta portaria, enviar relatório à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, com os achados e providências adotadas para o início da construção da proposta referenciada no art . 1º.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Bolentim Interno de Serviço desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 16:42)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5ed4d99e9e**